

Brazilian Securities Companhia de Securitização Série 2170218 IFs 11C0034561 e 11C0034567

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis nº 245DK-064-PB

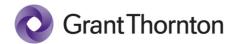
Em 31 de março de 2024





Índice

| | Página |
|--|--------|
| Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis | 3 |
| Demonstrações contábeis | 7 |
| Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de marco de 2024 e 2023 | 10 |



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado
Série 2170218 – Códigos IFs 11C0034561 e 11C0034567 - Brazilian Securities Companhia de Securitização
São Paulo – SP

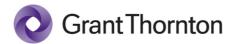
Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado Série 2170218 – Códigos IFs nos 11C0034561 e 11C0034567 – Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Patrimônio Separado"), administrado pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securitizadora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas para o exercício findo em 31 de março de 2024 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 14.430/22, e, também, consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021 para elaboração dessas demonstrações contábeis de propósito especial, conforme Nota Explicativa no 2.

Base de opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfases

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações contábeis, elaboradas exclusivamente para atendimento da Lei nº 14.430/22 e, também, consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Incerteza de suficiência de liquidação

Chamamos a atenção as Notas Explicativas nos 1.e) e 16.a), que informam que o patrimônio separado é constituído sob regime fiduciário e que o saldo dos Créditos de Recebíveis Imobiliários (CRI) apresentava prejuízos acumulados aos investidores no montante de R\$ 181.622 mil, em 31 de março de 2024. A capacidade do patrimônio separado em liquidar as obrigações junto ao investidor, está diretamente associada ao recebimento dos lastros envolvidos nas transações. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, totalidade e a valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRI)

(Conforme Nota Explicativa nº 4)

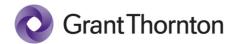
Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor líquido de R\$ 4.164 mil referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRI), emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. A existência, totalidade e valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRI) é fundamental para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram mas não se limitaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente; (iii) validação da existência por meio da verificação dos contratos; (iv) testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (v) recálculo da provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios conforme política estabelecida pela Securitizadora; e (vi) análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações contábeis atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM nº 60/2021.

Com base na abordagem de auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações contábeis, são razoáveis para atendimento da Lei nº 14.430/22 e, também, consideram as disposições previstas na CVM nº 60/2021, no contexto das referidas demonstrações contábeis do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.



Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações contábeis

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados, regidos pela Lei nº 14.430/22 e que também consideram as disposições previstas na ICVM nº 60/2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430/22, pela avaliação da capacidade do patrimônio separado continuar operando conforme o termo de securitização dos créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

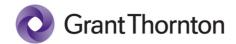
As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos
 procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos
 opinião sobre a eficácia dos controles internos do patrimônio separado;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do patrimônio separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o patrimônio separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-025.583/O-1

Rafael Dominguez Barros

Contador CRC 1SP-208.108/O-1



BRAZILIAN SECURITIES CIA. DE SECURITIZAÇÃO PATRIMÔNIO SEPARADO - SÉRIE 2170218 CÓDIGOS IFS Nº 11C0034561 E 11C0034567 BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais - R\$)

| Ativo | Notas | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--|-------|------------|------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 12 | 3 | 12 |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | | 4.300 | 5.626 |
| Títulos e valores mobiliários | 13 | 58 | 19 |
| Recebíveis imobiliários | 4.b | 5.107 | 7.675 |
| Perda estimada por redução no valor de recuperação | 4.b | (943) | (2.205) |
| Outros ativos financeiros | 14 | 78 | 137 |
| Ativos não correntes mantidos para venda | 15 | 773 | 330 |
| Total do ativo | | 5.076 | 5.968 |
| Passivo | Notas | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
| Passivos financeiros ao custo amortizado | 16 | 5.060 | 5.946 |
| Certificados de recebíveis | | 5.060 | 5.946 |
| Certificados de recebíveis | | 186.682 | 138.222 |
| Prejuízo acumulado aos investidores | | (181.622) | (132.276) |
| Outros passivos | 17 | 16 | 22 |
| Total do passivo | | 5.076 | 5.968 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

7



BRAZILIAN SECURITIES CIA. DE SECURITIZAÇÃO PATRIMÔNIO SEPARADO - SÉRIE 2170218 CÓDIGOS IFS N° 11C0034561 E 11C0034567 DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais - R\$)

| <u>esultado</u> | Notas | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--|-------|------------|------------|
| Resultado com juros e similares | 18 | (49.754) | (40.796 |
| Receitas com juros e similares | | (71) | 1.050 |
| Receitas com direitos creditórios | | (110) | 1.012 |
| Receita de juros com BNDU vendido a prazo | | 9 | 28 |
| Rendimentos sobre títulos e valores mobiliários | | 30 | 10 |
| Despesas com juros e similares | | (49.683) | (41.846) |
| Despesas com CRI emitido | | (49.683) | (41.846) |
| Perdas no valor recuperável de ativos financeiros | 19 | 1.264 | (189) |
| Despesas administrativas | 20 | (364) | (88) |
| Outras despesas administrativas | | (364) | (88) |
| Outras receitas/(despesas) operacionais | 21 | 49.350 | 41.057 |
| Constituição/(reversão) de prejuízo acumulado aos investidores | | 49.346 | 41.074 |
| Demais receitas/(despesas) operacionais | | 4 | (17) |
| Resultado com ativos não correntes mantidos para venda | 22 | (496) | 16 |
| esultado do exercício | | - | - |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

8



BRAZILIAN SECURITIES CIA. DE SECURITIZAÇÃO

PATRIMÔNIO SEPARADO - SÉRIE 2170218 CÓDIGOS IFs Nº 11C0034561 E 11C0034567

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais - R\$)

| luxo de caixa - método direto | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--|------------|------------|
| Entradas de caixa | 1.601 | 1.080 |
| (+) Recebimentos de direitos creditórios | 335 | 786 |
| (+) Variação com Títulos e Valores Mobiliários | - | 33 |
| (+) Recebimentos de vendas de BNDU | 1.236 | 261 |
| (+) Outros recebimentos | 30 | - |
| Saídas de caixa | (1.610) | (1.086) |
| (-) Pagamentos efetuados à classe sênior | (617) | (1.003) |
| Amortização do principal | (602) | (918) |
| Juros | (15) | (85) |
| (-) Pagamentos efetuados à classe júnior | (606) | - |
| Juros | (606) | - |
| (-) Pagamentos de despesas | (372) | (83) |
| (-) Variação com Títulos e Valores Mobiliários | (15) | - |
| Variação líquida no caixa do patrimônio separado | (9) | (6 |
| Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa | 12 | 18 |
| Saldo final de caixa e equivalentes de caixa | 3 | 12 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



1) Contexto operacional

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários - SÉRIE 2170218 (Série), com registro na CETIP nºs 11C0034561 e 11C0034567, são administrados pela Brazilian Securities Companhia de Securitização (Emissora) controlada diretamente pelo Banco PAN S.A. Os CRIs são emitidos sob o regime de patrimônio separado, no qual os recebíveis imobiliários ficam excluídos do patrimônio líquido comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais em separado, com o objetivo específico de responder pela realização financeira dos direitos dos titulares dos CRIs.

a) Data de início da emissão:

A Série foi emitida em 20/03/2011.

b) Sumário das operações efetuadas:

| Série | Data | Evento | Qtde. | Valor Emissão | Juros remuneratórios | Vencimento |
|------------|------------|---------|-------|------------------|------------------------|------------|
| 217-Sênior | 20/03/2011 | Emissão | 41 | R\$ 12.344 | 8,0000% ao ano +IGPM | 20/02/2041 |
| 218-Junior | 20/03/2011 | Emissão | 04 | R\$ 1.372 | 41,7817% ao ano + IGPM | 20/02/2041 |

c) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios:

Não há critérios para revolvência definidos para a Série.

d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos:

Não há derivativos utilizados pela Série.

e) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício:

- Regime Fiduciário;
- Subordinação;
- Coobrigação;
- Alienação Fiduciária dos Imóveis; e
- Cessão dos Créditos Imobiliários para a Emissora que implica a automática transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária a favor da Emissora.

2) Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei nº 14.430/22, e também consideram as disposições previstas na ICVM nº 60/2021 para elaboração dessas demonstrações contábeis de propósito especial de acordo com os padrões internacionais de relatórios financeiros (*International Financial Reporting Standards "IFRS"*), implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela diretoria da Emissora em 19 de junho de 2024.



3) Principais práticas estimativas contábeis

As demonstrações contábeis da Série foram elaboradas com base nas normas internacionais vigentes até 31/03/2024.

As práticas contábeis e os critérios de apuração utilizados na elaboração destas demonstrações contábeis foram as seguintes:

a) Moeda funcional e moeda de apresentação:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, moeda funcional da Emissora.

b) Caixa e equivalentes de caixa:

Caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos de caixa e de títulos de valores mobiliários com curto prazo.

c) Instrumentos financeiros:

I. Classificação e mensuração:

Os ativos e passivos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo, acrescido, no caso de item não mensurado ao valor justo, dos custos da transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Após o reconhecimento inicial, esses ativos e passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

De acordo com o CPC 48, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, correspondem aos ativos que atendem ambas as seguintes condições:

- Mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo é manter o ativo financeiro com o fim de receber fluxos de caixa contratuais: e
- Os termos contratuais do ativo financeiro correspondem, a fluxos de caixa que constituem, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

d) Redução ao valor recuperável (impairment):

A provisão para redução ao valor recuperável é a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos e todos os fluxos de caixa que esperamos receber, descontados a taxa de juros efetiva original ou a taxa de juros efetiva ajustada ao crédito para ativos financeiros comprados ou concedidos com problemas de recuperação de crédito. As análises são feitas de forma individual e leva em consideração o saldo devedor, a quantidade de parcelas, as garantias recebidas, as condições de solvência do devedor e sua disposição em efetuar a regularização de sua situação e respectivas garantias. A provisão sobre os direitos creditórios imobiliários é calculada por contrato aplicada taxa de perda sobre o seu saldo devedor.

Os fluxos de caixa estimados levam em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro (pagamentos antecipados, extensão, opção de compra e similares) ao longo da vida esperada desse instrumento. Nos casos que não for possível estimar, de forma confiável, a vida esperada do instrumento, a Série utiliza o termo contratual remanescente do instrumento financeiro.



e) Reconhecimento de receitas e despesas:

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado segundo regime contábil de competência.

Receitas e despesas de juros para todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidas dentro de "receitas de juros e similares" e "despesas de juros e similares" na demonstração do resultado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Ao calcular a taxa efetiva de juros, a Série estima os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não considera perdas de crédito futuras.

f) Demonstração dos fluxos de caixa:

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método direto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 03 – Demonstrações dos fluxos de caixa.

g) Estimativas e julgamentos contábeis críticos:

A Série efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos, quando necessárias, são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

Valor justo dos instrumentos financeiros: O valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, por Bolsa de Valores, é mensurado mediante a utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações contábeis. As políticas contábeis descritas na nota 3.c apresentam informações detalhadas sobre "definições e classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo".

h) Eventos subsequentes:

Referem-se a eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de sua aprovação pelos Órgãos da administração. São divididos em:

- eventos que originam ajustes, relacionados a condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- eventos que não originam ajustes, relacionados a condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

i) Patrimônio separado:

Como no patrimônio todos os investidores são registrados em seu passivo, inclusive a participação residual da Emissora, todo o resultado do exercício será atribuído aos investidores, à Emissora ou aos cedentes que façam jus ao resultado, desde que previsto no termo de securitização, e, por conseguinte, o balanço patrimonial apresentará patrimônio líquido com valor igual a zero.

Caso o patrimônio separado apresente prejuízo no exercício, tal prejuízo deve impactar os eventuais excessos de ativos reconhecidos anteriormente em favor da Emissora ou de cedentes, no passivo, até o limite destes. Caso o prejuízo supere esse valor, o montante que exceder deve ser reconhecido como uma conta redutora do valor a pagar para os investidores.



4) Informações detalhadas, observada a relevância, sobre os direitos creditórios imobiliários, incluindo

a) Descrição dos direitos creditórios do ramo imobiliário adquiridos:

O valor total dos direitos creditórios no ato de sua emissão era de R\$ 13.716. A Emissora selecionou empreendimentos imobiliários de acordo com os seguintes critérios:

- Imóveis já concluídos, com "Habite-se" concedido pelo órgão administrativo competente;
- Imóveis com finalidade residencial ou comercial;
- Foram aceitos apontamentos no Serasa com restrição no valor máximo de R\$500,00;
- Os contratos deverão prever a contratação de seguros de MIP e DFI;
- A relação entre o saldo devedor dos Contratos Imobiliários e o valor de avaliação dos imóveis deverá ser igual ou menor que 80,0%;
- Prazo máximo remanescente dos contratos, igual ou inferior a 260 meses;
- As parcelas dos contratos de financiamento deverão ser reajustadas mensalmente;
- Para a análise da capacidade de pagamento dos devedores dos créditos imobiliários a Emissora adotou os seguintes critérios:
 - ✓ Para os contratos com vigência superior a 12 meses, considerou-se a inexistência de prestações com atraso superior a 30 dias; e
 - ✓ Para os contratos que não tenham superado 12 meses de vigência, foi critério de seleção, o comprometimento máximo da renda com a prestação do financiamento de até 30%.
- Os Créditos Imobiliários deverão:
 - ✓ Estar apresentados na forma de CCIs previamente averbadas nas matrículas dos Imóveis, quando assim for exigido pela legislação aplicável;
 - ✓ Serem corrigidos monetariamente pelo IGPM, em periodicidade mensal e calculados segundo o sistema de amortização da Tabela Price; e
 - ✓ As despesas de IPTU e Condomínio deverão estar adimplidas.
- Aprovação pelas empresas responsáveis pela auditoria dos Créditos do comportamento do Crédito, seguindo os parâmetros:
 - ✓ As parcelas correspondentes aos últimos 12 meses, mesmo que adimplidos, devem comprovar a capacidade de pagamento das parcelas vincendas; e
 - ✓ Todas as parcelas deverão estar adimplidas.
- Poderão ser aceitos créditos que não estejam enquadrados em todos os critérios acima, desde que exista coobrigação dos Originadores de recomprar caso tornem-se inadimplentes.

b) Composição:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--|------------|------------|
| Recebíveis imobiliários (Nota 4.d e 4.e) | 5.098 | 7.639 |
| Pendências de recebimentos | 42 | 34 |
| Transitórias | (33) | 2 |
| Total | 5.107 | 7.675 |

Provisão constituída em 31/03/2024 é R\$ 943 (31/03/2023 - R\$ 2.205).



c) Variação:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--|------------|------------|
| Saldo no início do exercício | 7.675 | 7.709 |
| Constituição de BNDU | (2.106) | (247) |
| Amortizações | (335) | (786) |
| Resultado com juros e similares com direitos creditórios | (110) | 1.012 |
| Outros recebimentos | (30) | - |
| Constituição de devoluções a efetuar | - | (1) |
| Outras receitas/(despesas) operacionais | 13 | (12) |
| Saldo no final do exercício | 5.107 | 7.675 |

d) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

| Vencidos | Até 1 ano | De 01 a 03 anos | De 03 a 05 anos | Acima de 5 anos | Saldo em 31/03/2024 | Saldo em 31/03/2023 |
|----------|-----------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------------|------------------------|
| 888 | 277 | 553 | 553 | 2.827 | 5.098 | 7.639 |

Os direitos creditórios têm vencimento final em 10/12/2040.

e) Valores vencidos, por faixa de vencimento:

| Até 1 ano | De 01 a 03 anos | De 03 a 05 anos | Acima de 5 anos | Saldo em 31/03/2024 | Saldo em 31/03/2023 |
|-----------|-----------------|--------------------|--------------------|------------------------|------------------------|
| 269 | 19 | - | 600 | 888 | 1.716 |

f) Ativos financeiros classificados como custo amortizado:

| Vencimento final | Remuneração | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|------------------|------------------------|------------|------------|
| 26/11/2040 | 10,9350% ao ano + IGPM | 266 | 284 |
| 22/11/2039 | 11,9978% ao ano + IGPM | 1.997 | 1.907 |
| 10/12/2040 | 12,0000% ao ano + IGPM | 2.835 | 5.448 |
| Total | | 5.098 | 7.639 |

g) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

- Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos; e
- Garantia Real concedida em favor dos Investidores através de Alienação fiduciária dos imóveis.

h) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança são os seguintes:

- Verificada a falta de pagamento a empresa administradora comunica a Emissora e o Agente Fiduciário;
- Após avisos de cobrança, a empresa administradora emite correspondência ao Registro de Imóveis competente anexando o demonstrativo das parcelas em atraso;
- Intimação ao adquirente efetuado pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- Caso o adquirente não regularize sua situação, a Emissora protocola no Cartório de Registro de Imóveis o Requerimento de Consolidação de Propriedade;



- A propriedade do imóvel é averbada em nome da Emissora; e
- Uma vez na posse do imóvel a Emissora providenciará a avaliação do imóvel e sua comercialização, através de leilões ou através de contratação de corretores de imóveis.

i) Informações sobre a aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira:

A Série não tem coobrigação, dessa forma não há retenção de risco para a Emissora.

j) Qualidade do crédito:

Os recebíveis imobiliários são considerados como ativos de boa capacidade de pagamento, quando da emissão da Série, uma vez que são adquiridos apenas se apresentarem características, garantias e históricos de pagamento que demonstrem sua alta probabilidade de realização. Entretanto, esses recebíveis podem vir a sofrer os impactos do mercado imobiliário. Para a mitigação desses impactos, a emissora realiza procedimentos de cobrança e retomada de bens, quando necessário, conforme nota 4.e, e efetua o reconhecimento de perda de acordo com metodologia interna.

5) Detalhamento do passivo da emissão, incluindo

a) Valores relativos a cada série e às suas respectivas características, tais como prazo, remuneração e cronograma de amortizações:

| Série: | 217-Sênior | 218-Júnior |
|--|-----------------------|------------------------|
| Data emissão: | 20/03/2011 | 20/03/2011 |
| Prazo: | 20/02/2041 | 20/02/2041 |
| Quantidade de CRI: | 41 | 04 |
| Valor global da emissão: | R\$ 12.344 | R\$ 1.372 |
| Remuneração: | 8,0000% ao ano + IGPM | 41,7817% ao ano + IGPM |
| Cronograma de amortização: | Amortizações mensais | Amortizações mensais |
| Cronograma de pagamento de juros remuneratórios: | Pagamentos mensais | Pagamentos mensais |

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Não há direitos políticos definidos para a Série.

c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

| Data da Assembleia | Evento | Deliberações |
|-----------------------|--|--|
| 11/08/2023 | Assembleia Geral de Titulares de CRIs | Os Investidores deliberaram sem ressalvas, aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado. Aprovam a autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia. |
| 17/10/2023 | Assembleia Geral de Titulares de CRIs | Os Investidores deliberaram por aprovar a alteração do pagamento dos juros mensais aos titulares dos CRI, deste modo, será dispensada a necessidade de verificação da existência de recursos para pagamento integral dos juros registrados no sistema da B3. |



Relação dos principais prestadores de serviço, sua forma de remuneração e as despesas incorridas no exercício

| Prestador de serviço | Tipo de serviço | Forma de remuneração | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|---|----------------------|---|------------|------------|
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Agente fiduciário | Parcelas semestrais, corrigidas pela variação do IGPM, remuneração acrescida de impostos | 26 | 27 |
| Brazilian Securities Cia. de Securitização | Administração de CRI | Darcelas mensais corrigidas | 7 | 8 |
| Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. | Auditoria externa | Pagamento anual | 3 | 6 |
| Total | | | 36 | 41 |

7) Classificação de risco da emissão, se classificada por agência classificadora de risco

A série foi objeto de análise de rating, ao qual foi atribuído a nota "A", para o CRI sênior 217.

8) Informação se os auditores independentes prestam outro tipo de serviço, que não o de auditoria, à Emissora

De acordo com o teor da Instrução CVM nº 381, a Série, no ano, não contratou e nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. não relacionados à auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, ou seja, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

9) Eventos subsequentes relevantes havidos após a data de encerramento das demonstrações contábeis e antes de sua emissão

Não há fato relevante passível de divulgação.

10) Outras informações que a Emissora julgue relevantes para o completo entendimento das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado

Não há fato relevante passível de divulgação, no âmbito da instrução CVM nº 358.

11) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em 31/03/2024

Não há novas normas.

12) Caixa e equivalentes de caixa

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|-------------------------------|------------|------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 12 |
| Total | 3 | 12 |



13) Títulos e valores mobiliários

a) Composição:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|-------------------|------------|------------|
| Aplicações em CDB | 58 | 19 |
| Total | 58 | 19 |

b) Variação:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|---|------------|------------|
| Saldo no início do exercício | 19 | 44 |
| Adições (alienações) líquidas | 15 | (33) |
| IRRF/IOF sobre resgates de aplicações financeiras | (6) | (2) |
| Juros | 30 | 10 |
| Saldo no final do exercício | 58 | 19 |

c) Prazo de vencimento:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|-------------------|------------|------------|
| Acima de 360 dias | 58 | 19 |
| Total | 58 | 19 |

14) Outros ativos financeiros

a) Composição:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--|------------|------------|
| Recebíveis por venda de BNDU | 80 | 142 |
| Provisão sobre recebíveis imobiliários | (2) | (5) |
| Total | 78 | 137 |

b) Variação:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|---|------------|------------|
| Saldo no início do exercício | 137 | 182 |
| Amortizações | (70) | (74) |
| Constituição/Reversão de desvalorização de recebíveis por venda de BNDU | 2 | 1 |
| Resultado com juros sobre recebíveis por venda de BNDU | 9 | 28 |
| Saldo no final do exercício | 78 | 137 |

15) Ativos não correntes mantidos para venda

a) Composição:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|----------------|------------|------------|
| BNDU - estoque | 773 | 330 |
| Total | 773 | 330 |



b) Variação dos ativos não correntes:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--|------------|------------|
| Saldo no início do exercício | 330 | 254 |
| Constituição de BNDU | 2.105 | 247 |
| Amortizações | (1.166) | (187) |
| Resultado com ativos não correntes mantidos para venda | (496) | 16 |
| Saldo no final do exercício | 773 | 330 |

16) Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado

a) Certificados de recebíveis imobiliários emitidos:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Certificado de recebíveis (Nota 16.b) | 186.682 | 138.222 |
| Prejuízo acumulado aos investidores | (181.622) | (132.276) |
| Total | 5.060 | 5.946 |

b) Variação de certificado de recebíveis:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|---|------------|------------|
| Saldo no início do exercício | 138.222 | 97.378 |
| Amortização do principal e juros da classe sênior | (617) | (1.003) |
| Amortização do principal | (602) | (918) |
| Juros | (15) | (85) |
| Amortização do principal e juros da classe júnior | (606) | - |
| Juros | (606) | - |
| Despesas com certificado de recebíveis | 49.683 | 41.847 |
| Saldo no final do exercício | 186.682 | 138.222 |

c) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

| Série | Data | Amortização extraordinária |
|-------------|------------|----------------------------|
| | | |
| 217 -Sênior | 31/05/2023 | 49 |
| 217 -Sênior | 30/06/2023 | 53 |
| Total | | 102 |



17) Outros passivos

a) Variação de valores a pagar - diversos:

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|---|------------|------------|
| Saldo no início do exercício | 22 | 16 |
| Provisão para despesas administrativas | 363 | 88 |
| Pagamento de despesas | (371) | (83) |
| Constituição de valores a repassar | - | (1) |
| Outras receitas/(despesas) operacionais | 2 | 2 |
| Saldo no final do exercício | 16 | 22 |

18) Resultado com juros e similares

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|---|------------|------------|
| Receita com juros e similares | (71) | 1.050 |
| Receita de juros com lastro | 251 | 727 |
| Rendimentos sobre títulos e valores mobiliários | 30 | 10 |
| Receita de juros com BNDU vendido a prazo | 9 | 28 |
| Receita de mora e multa sobre lastro | 6 | 98 |
| Receita de correção monetária com lastro | (367) | 187 |
| Despesas com juros e similares | (49.683) | (41.846) |
| Despesa de juros com lastro | (49.929) | (40.951) |
| Despesa de correção monetária com lastro | 246 | (895) |
| Total | (49.754) | (40.796) |

19) Perdas no valor recuperável de ativos financeiros

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--|------------|------------|
| Constituição/reversão de provisão sobre direitos creditórios | 1.263 | (190) |
| Constituição/reversão de provisão sobre recebíveis de vendas de BNDU | 1 | 1 |
| Total | 1.264 | (189) |

20) Despesas administrativas

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Imóveis retomados | 181 | - |
| Serviços técnicos especializados | 99 | 80 |
| Administração e estruturação de CRIs | 7 | 8 |
| Tarifa bancária | 1 | - |
| Outras despesas administrativas | 76 | - |
| Total | 364 | 88 |



21) Outras receitas/(despesas) operacionais

| | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
|--|------------|------------|
| Constituição/(reversão) de prejuízo aos investidores | 49.346 | 41.074 |
| Outras receitas/(despesas) operacionais | 4 | (17) |
| Total | 49.350 | 41.057 |

22) Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos investidores do patrimônio separado, quer contra a Administradora do patrimônio separado.

23) Saldos e transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

| | | - | Ativo (Passivo) | |
|---|-----------------|--------------|-----------------|------------|
| | | | | |
| | Grau de relação | Prazo máximo | 31/03/2024 | 31/03/2023 |
| Valores a pagar | | | | |
| Brazilian Securities Cia. de Securitização | Emissora | Sem prazo | (10) | (13) |

São Paulo, 19 de junho de 2024.

DIRETORIA

Carlos Eduardo Pereira Guimarães Leonardo Ricci Scutti

CONTADOR

Leandro Tadeu Pinto de Figueiredo CRC 1SP309124/O-0